



RESOLUÇÃO Nº 001/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015
CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

A Câmara de Pós-graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme delegação de competência (Resolução CEPE Nº 024/2013, de 16 de agosto de 2013), o que consta no Processo nº 23087.010330/2014-18 e o que ficou decidido em sua 155ª reunião, de 17 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR a alteração das Normas Acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Química da UNIFAL-MG, para retirada de parte do § 1º do Art. 64, ficando com a seguinte redação:

Art. 64 – O pedido de exame de qualificação, solicitado pelo discente e orientador, será avaliado pelo CPPGQ para apreciação e indicação da banca examinadora.

§ 1º O orientador e discente deverão sugerir 06 (seis) membros para compor a Banca Examinadora, sendo estes portadores do título de doutor ou equivalente.

§ 2º Não será permitida a participação de membros que tenham qualquer grau de parentesco com o discente.

§ 3º Para o curso de mestrado o CPPGQ deverá selecionar 2 (dois) nomes dos indicados como titulares e 01 (um) suplente.

§ 4º Para o curso de doutorado o CPPGQ o deverá selecionar 3 (três) nomes dos indicados como titulares e 01 (um) suplente.

§ 5º Na lista de nomes sugeridos não poderá conter os nomes do orientador ou co-orientador.

Art. 2º DETERMINAR que a retirada do referido trecho seja consolidada na Resolução CEPE nº 024/2013, de 16 de agosto de 2013, e que seja republicada, fazendo constar na parte alterada os seguintes termos “redação dada pela Resolução nº 001/2015 de 02 de fevereiro de 2015”.

Art. 3º REVOGAM - SE as disposições em contrário.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700
37130-000 – Alfenas - MG



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação. Será, também, publicada no endereço eletrônico da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Prof. Eva Burger
Presidente da Câmara de Pós-graduação

DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
03-02-2015